

Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

vereadorcabocruz@campomourao.leg.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1403/2020

Campo Mourão, 29/7/2020 Horas 12:40

Marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

05/08/2020

[Handwritten signature]

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2020, através do Programa 0006 – Programa de Planejamento Urbano, Ação 2052: Elaboração de Projeto de Sinalização, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo a sinalização vertical e horizontal (placas de sinalização de trânsito de regulamentação e pintura de PARE indicando preferencial), na Rua São Josafat, na esquina com a Avenida Afonso Botelho, no Conjunto Habitacional Capricórnio.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27, de julho, de 2020.



Assinado digitalmente por:
ROBERTO CRUZ MENDES
Vereador
740.858.919-87
29/07/2020 11:09:48

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº _____ /2020.

INDICAÇÃO Nº 1403 /2020.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2020, datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2020 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

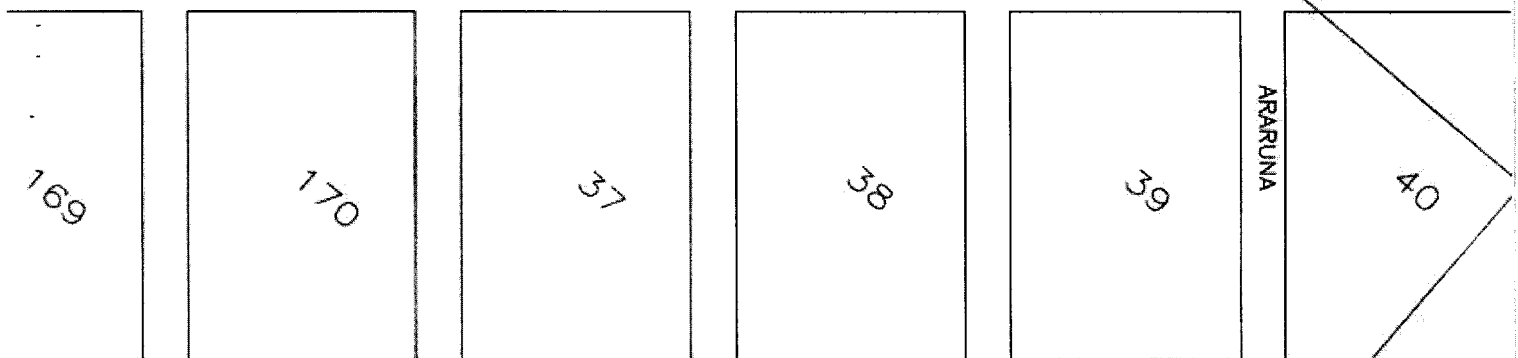
A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 30 de Julho de 2020.

.....
marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

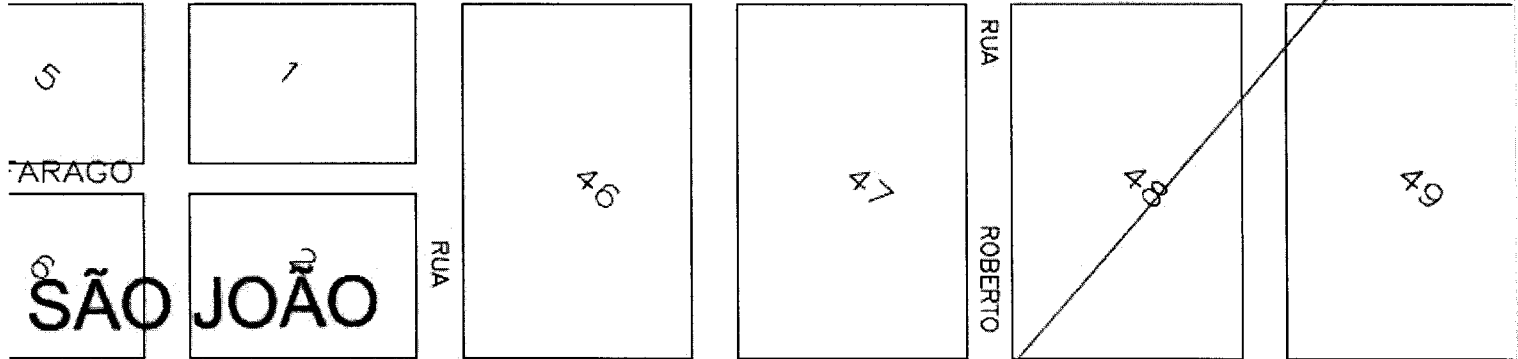
374/2020 – 13/02 – INDICAÇÃO – Jadir Pepita – REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS PARA ATENDIMENTO AOS MORADORES DO JARDIM VITÓRIA-RÉGIA: **INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM ESPECIAL PLACAS DE VIA PREFERENCIAL COM PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS ATRAVÉS DA REPINTURA DOS POSTES.** NAS SEGUINTE VIAS: RUA SEGESMUNDO STANISZEWSKI; RUA MIGUEL SCHARAN.

465/2020 – 28/02 – INDICAÇÃO – Jadir Pepita - REALIZAR MELHORIA NA SINALIZAÇÃO NOS SEGUINTE LOGRADOUROS: MELHORAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIA PREFERENCIAL NA AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA NO CRUZAMENTO COM A RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, ÁREA CENTRAL; DEMARCAR A ROTATÓRIA (BALÃO) EM TODA A EXTENSÃO DAS AVENIDAS: AFONSO BOTELHO, JOÃO BENTO, JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, IRMÃOS PEREIRA, CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, MANOEL MENDES DE CAMARGO, GOIOERÊ, COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, GUILHERME DE PAULA XAVIER E JORGE WALTER, LOCALIZADAS NA ÁREA CENTRAL.



ARARUNA

DE OLIVEIRA AVENIDA JOSE CUSTODIO DE



ARAGO

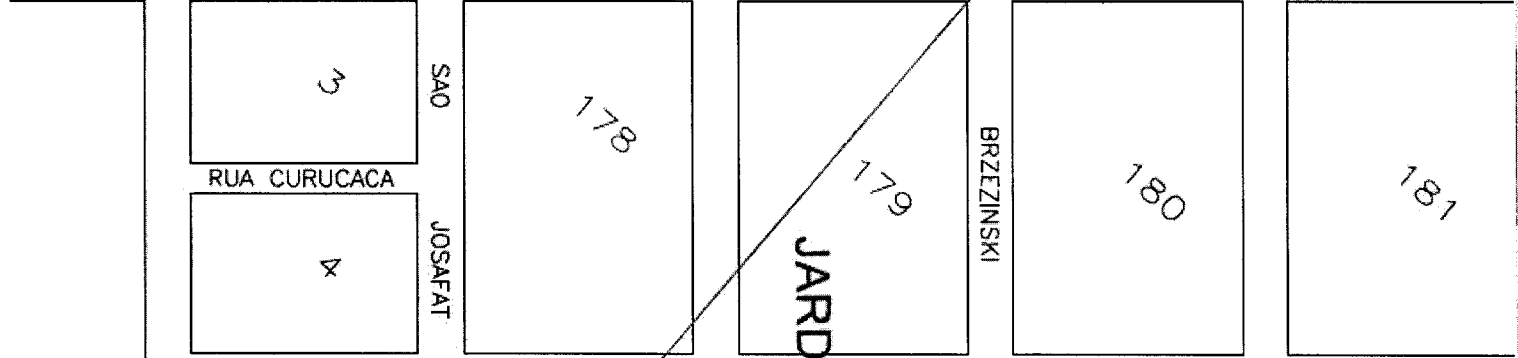
SÃO JOÃO

RUA

RUA

ROBERTO

AVENIDA JOAO BENTO



SAO

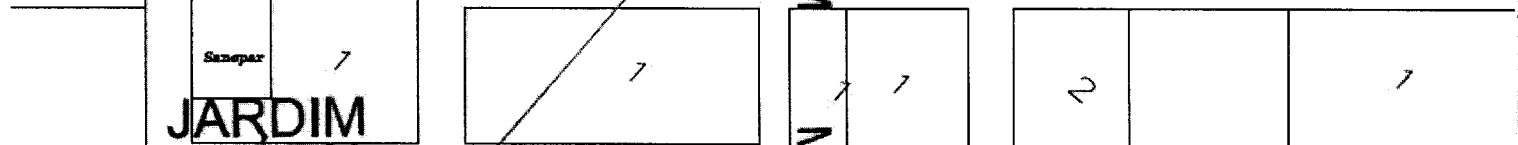
RUA CURUCACA

JOSAFAT

JARDIM

BRZEZINSKI

RUA SEGESMUNDO STANISZEWSKI AVENIDA AFONSO BOTELHO



Senepar

JARDIM VITÓRIA RÉGIA

RUA MIGUEL SHARAN

JARDIM MARINO

RUA EUCLIDES SLOMPO

RUA ANTONIO S

RUA NICOLAU ASSAD RUA SERGIO LISA



.RES. CAPRICORNIO

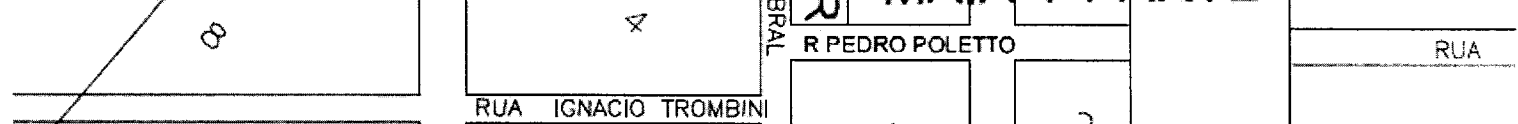
RUA EUGENIO ZALEW

JARDIM EMER

MAIA 1ª PARTE

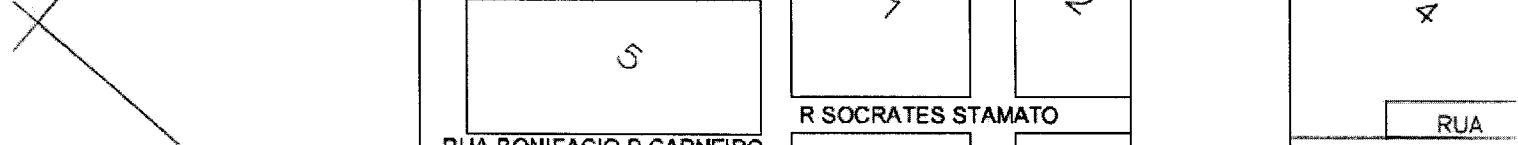
JARDIM LOURDES

RUA IGNACIO TROMBINI RUA PEDRO POLETTO



RUA IGNACIO TROMBINI

RUA PEDRO POLETTO



RUA SOCRATES STAMATO

RUA

RUA BONIFACIO S. CARNEIRO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/08/2020

(x) Indicação nº 1403/2020 () Requerimento /2020 () Moção nº /2020

AUTORIA: Cabo Cruz

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs. Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 374/2020, que trata do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 04/08/2020

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- (x) Contrário à tramitação () Diligências.

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148